



ATA DA SESSÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2021.11.19.2

Às 09h:30m. (horário local) do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (05/08/2022), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/N° - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria n°.3012001/2021 e 0108004/2022 composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidente), CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro), cuja finalidade é analisar e julgar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das empresas: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 22.575.652/0001-97; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.472.069/0001-01; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 23.246.832/0001-98; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 18.413.043/0001-64; SUN LIGHT BRASILEIRA EIRELI ME, CNPJ 40.995.000/0001-93; S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ:22.102.225/0001-91; BRASCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.621.996/0001-15; RM CLEMENTE CANDIDO - ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91, que tem por objetivo à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO / CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N ° 94/2021 E MAPP 1042 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO / CE. Deu-se então, início sessão para análise e julgamento dos envelopes, contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" das empresas licitantes. Após constatar as conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital e com base no Ofício n° 0301.05/JI SEINFRA da Secretaria de Infraestrutura referente à Qualificação técnica das empresas. Paralelamente a fase de análise de documentação técnica, houve realização de diligência por parte da secretaria acerca do funcionamento das empresas nos endereços citados em documentos de habilitação. Este resultado fora detalhado em documento denominado "Relatório de Diligências" e datado de 24 de janeiro de 2022, e trouxe a seguinte conclusão: "(...) Já nas empresas S&T CONSTRUÇÕES E SUN LIGHT, recomenda-se a notificação as empresas para que comprovem o exercício de suas atividades nos locais evidenciados nas documentações apresentadas para participação do processo licitatório de n° 2021.11.19.2." Quanto a deliberação recomendada, firmo que procederemos com a notificação a título de segurança jurídica e moralidade, todavia não pode este ser motivo de inabilitação por não constar em



edital, e este é a lei de certame, e não constar na Lei nº 8.666/93 em seu rol de habilitação. Portanto, acolho a recomendação, mas não trato como caráter suspensivo e sigo em andamento com o certame em tela. A Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros decide o que segue:

EMPRESAS HABILITADAS: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 22.575.652/0001-97; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.868.248/0001-49; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.472.069/0001-01; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 23.246.832/0001-98; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 18.413.043/0001-64; SUN LIGHTT BRASIL EIRELI ME, CNPJ 40.995.000/0001-93.

EMPRESAS INABILITADAS: S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, CNPJ:22.102.225/0001-91 a empresa descumpriu as exigências dos itens 3.4.1.1 e 3.4.2.4.1 do edital; BRASCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.621.996/0001-15 a empresa descumpriu as exigências dos itens 3.4.1.1, 3.4.2.4.1, 3.4.2.1 e 3.4.1.2 do edital; RM CLEMENTE CANDIDO - ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91 a empresa descumpriu a exigência do item 3.4.2.3.2 do edital. O detalhamento das desclassificações esta no Ofício nº 0301.05/JI SEINFRA acostado aos autos. O relatório de Diligências encontra-se acostado aos autos. O resultado desta habilitação será divulgado nos mesmos jornais que foi publicado o aviso de licitação e ficara aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 3012001/2021 E 0108004/2022

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Charles Antônio Dória do Nascimento		Membro
▪ Rutyell Roney Rodrigues		Membro